

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de ItabaianaPORTARIA Nº ~~316~~ /2026
03 de agosto de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Bruno Rafael Barbosa da Silva**, portador do CPF nº 071.***.***-44 – Gestor da Ata;

II - **Mylla Rodrigues Santos**, portadora do CPF nº 035.***.***-28 - Fiscal da Ata;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - **João Paulo Freire de Santana** – portador do CPF nº. 069.***.***-59 – Gestor da Ata - Substituto;

II - **Gean Santos de Jesus** – portador do CPF nº 055.***.***-43 Fiscal setorial da ata - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 -- Itabaiana/SE -- 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial SRP nº 016/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA-ME	prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	24(vinte e quatro) meses, sendo: - 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 01/08/2025. - 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 01/08/2026.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

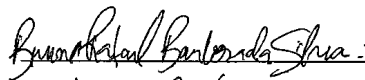
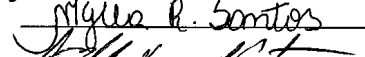
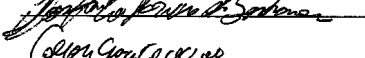
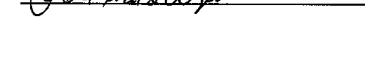
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1.131/2025 de 01/08/2025, em virtude da alteração na atualização da vigência do referido contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 03 de agosto de 2026.


José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

Ciente:

 Bruno Rafael Barbosa da Silva - Gestor da Ata
 Mylla Rodrigues Santos - Fiscal da Ata
 João Paulo Freire de Santana - Gestor da Ata – Substituto
 Gean Santos de Jesus - Fiscal setorial da ata - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>